



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª circunscrição

Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador

Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770

Telefone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000, E-mail: registro@2rianapolis.com.br

CNM: 026021.2.0041666-04

	República Federativa do Brasil CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS	LIVRO 2- HI REGISTRO GERAL FLS. 166 MATRÍCULA N.º 41.666 DATA 20 / 01 / 1995
Oficial Bel. Ronaldo Jayme OFICIAL: <i>Wilton Bastos Colle</i>		
IMÓVEL(S): Apartamento nº 701, bloco "B", do Edifício "Residencial Cremona", desta cidade.		
PROPRIETÁRIO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOUNIR FILHO LTDA, firma com sede na Rua. Engenheiro Portela nº 76, sala 13, nesta cidade, inscrita no CGC. nº 37.002.680/0001-92.		
REG. ANTERIOR(ES): Matrícula nº 40.483 livro 2-HÇ, deste cartório.		
CARACTERÍSTICA E CONFRONTAÇÕES: Apartamento nº 701, bloco "B", do Edifício "Residencial Cremona", na Av. Alfredo Nasser, nesta cidade, no seu nível inferior composto de sala de jantar, sala de estar, circulação, piso de madeira corrida; dois quartos, duas suítes formadas por quarto e banheiro, piso de carpete e cerâmica no banheiro; banheiro social, copa-cozinha, despensa, área de serviço, quarto de empregada, banheiro de empregada, escada de acesso ao nível superior, piso de cerâmica; no nível superior contém uma área de lazer, churrasqueira, depósito, sauna, ducha, local para equipamento de sauna, lavabo e terraço descoberto, piso de cerâmica, com a área total de 442,81m², área privativa de 356,40m², área de uso comum de 32,40m², boxes de garagem nºs 8, 9 e 10, fração ideal de 0,054041 correspondendo à cota ideal de 101,95m² do terreno, constituído pelos lotes nºs 10, 11, 12 e 13 da quadra 09, da Vila Santana, desta cidade, com a área de 1.886,50m² ou seja, mede 53,90 metros de frente para a Av. Alfredo Nasser, 53,90 metros de frente para a Av. Federal, 35,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 09 e 35,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 14.		
..... <i>Wilton Bastos Colle</i> AV-1-41.666- Nos termos do Aditivo ao Processo de Incorporação do Edifício Residencial Cremona, as garagens correspondentes ao apartamento objeto desta matrícula são as de nºs 19, 20 e 21. Dou fé. Anápolis, 07 de agosto de 1.995.		
..... <i>Wilton Bastos Colle</i> R-2-41.666 - Por Escritura de Compra e Venda lavrada em 25-09-00 a fl. 60, Livro 228 do 3º Tabelionato de Notas desta cidade, a proprietária acima qualificada, pelo valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), vendeu a WILTON BASTOS COLLE, brasileiro, casado com RENATA OKUBO COLLE sob o regime de separa-		

MOD. ADOPTADO PELA LEI N.º 8.015 DE 30-12-79 E M.º 8.216 DE 30-08-75

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3NFQP-WFALH-ZSLG8-ZWTQ4>



Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0041666-04



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3NFQP-WFALH-ZSLG8-ZWTQ4>

CANCELADA - AV-7

CANCELADA - AV-7

CANC. AV-8

ção de bens, industrial, domiciliado na Av. Min. Alfredo Nasser, -
Q09, lote 10/13, Edf. Cremona, apt. 701-B, Bairro Jundiá, nesta
cidade, cpf.n. 480.218.731-91 e ci.n.15276958-SP., a totalidade -
do imóvel desta matrícula. Registro feito em 27 de setembro de -
2000.

R-3-41.666 - Por força da Cédula de Crédito Industrial nº 1300001
90, emitida em 10.10.2000, Wilton Bastos Colle e s/m
Renata Okubo Colle, como intervenientes garantidores, deram am.la
e especial hipoteca ao BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A, com sede em
Goiânia-GO, CGC 01.540.541/0001-75, o imóvel desta matrícula. De-
vor Principal: MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA., CGC 01.193.586 /
0001-10, com sede na Via PR 1, Q. 2-B, módulo 06, no DAIA, nesta
cidade. Valor do Crédito: R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Pra-
zo: 15 prestações mensais, vencendo a primeira em 10.02.01. As de
mais cláusulas e condições constam da cédula. Registro feito em
18 de outubro de 2.000.

AV-4-41.666 - Nos termos do Aditivo de 19-10-2000, de retificação
e ratificação à Cédula de Crédito Industrial BEB/GI-
ro nº 130000080, firmada entre o Banco do Estado de Goiás S/A e a
firma Midway International Labs Ltda, ambos resolvem aditar a alu-
dida cédula, mediante as cláusulas e condições seguintes: Clácula
primeira - O vencimento final passa a ser 10-04-2002; cláusula se-
gunda: o número da cédula passa a ser a partir desta data, nº 130-
091080. Ratificam a cédula, ora aditada em todos os seus termos,
cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento.
Averbação feita em 10 de novembro de 2000.

R-5-41.666 - Em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação e Re-
gistro nº 3635/2008 datado de 30-09-2008, da 4ª Vara
do Trabalho desta cidade, extraído do PROCESSO RT 00403-2004-054-13
-18-00-4, da Ação de Execução na qual figura como credora o INSTI-
TUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Recte. Vicente Antônio Mento
ne), e devedora MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA, WILTON COLE e RENA-
TA OKUBO COLLE, no valor de R\$10.557,59, atualizado até 30-09-2008
por determinação da Dra. Mânia Nascimento Borges de Pina, Juiz do
Trabalho desta cidade, o imóvel desta matrícula fica penhorado em
favor da credora. Registro feito em 07 de outubro de 2008.

R-6-41.666 - Em cumprimento ao Mandado de Penhora nº 255/2009, da
tado de 26-01-2009 da 2ª Vara do Trabalho desta cida-
de, extraído do Processo: CPEX 00607-2008-052-18-00-6, da ação de
execução na qual figura como credora a UNIÃO, e como devedores -
Wilton Bastos Colle e Renata Okubo Colle, no valor de R\$9.395,34,
atualizado até 31-07-2008, por determinação do Dr. Kleber de Sou-
za Waki, Juiz do Trabalho desta cidade; o imóvel desta matrícula
fica penhorado em favor da credora. Registro feito em 27 de ja-
neiro de 2009.

AV-7-41.666 - Procedo nesta data ao cancelamento do registro nº R-
3 e averbação nº AV-4 retro, conforme autorização ex



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3NFQP-WFALH-ZSLG8-ZWTQ4>

CNM: 026021.2.0041666-04

	República Federativa do Brasil	LIVRO 2 - HI
	CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	REGISTRO GERAL
	2ª Circunscrição	FLS.: 166-A
	COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS	MATRÍCULA 41.666
Oficial: Bel. WILSON TEODORO CANDIDO		DATA: 25 / 07 / 2012
OFICIAL:		
<p>pedido em 08/05/2012, pelo HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S/A, que incorporou o BANCO BEG S/A, atual denominação social do BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A, assinada por Rosalina Camacho Tamas Ferreira e Felipe Marques Mangerona, com firmas reconhecidas; ficando os referidos registro e averbação CANCELADOS, SEM EFEITO e COMO INEXISTENTES. Anápolis, 25 de julho de 2012.</p> <p>-----</p> <p>AV8-41.666 - Em cumprimento a determinação do Ofício nº 0607 2008/7603/2012, de 05-12-2012, da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis-Go, expedido nos autos nº CPEX 0060700-76.2008.5.18.0052, em que figura como exequente a União, e executado Wilton Bastos Colle, fica o registro nº R-6 retro, cancelado, sem mais efeito e como inexistente. Ave rbação feita em 20 de dezembro de 2012.</p> <p>-----</p> <p>AV-9-41666 Averba-se o encerramento da presente ficha, para os devidos fins e efeitos de direito, em razão da necessidade de implantação de sistema mais moderno de impressão de fichas de matrícula, conforme previsto no art. 41 da Lei n. 8.939/1994. Sendo assim, os atos registraes subsequentes serão praticados em nova ficha de matrícula. O referido é verdade e dou lo fê.</p> <p>Anápolis-GO <u>20/03/12</u></p> <p><i>Vitona de Castro Costa</i> Vitona de Castro Costa Escrevente Autorizada</p>		
<small>MOD. APROVADO PELA LEI Nº 6.015 DE 31/12/1973 E Nº 6.216 DE 30/04/75</small>		

TIPOGRAFIA VITÓRIA - 3099-1574



Valide aqui
este documento

03

CNM: 026021.2.0041666-04

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

41.666
Matrícula

03
Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Anápolis-GO, 16 de junho de 2016

AV-10-41.666 - Protocolo nº 211.378, datado de 14/06/2016. CANCELAMENTO DE PENHORA. Em cumprimento ao Ofício Nº 0403 2004 655/2016, datado de 06/06/2016, expedido pela 4ª Vara do Trabalho desta cidade, extraído do Processo: RT 0040300-74.2004.5.18.0054 (00403-2004-054-18-00-4), no qual consta como reclamante: Vicente Antônio Mentone; e como reclamada: Midway International Labs Ltda., procede-se ao cancelamento da penhora objeto do R-5 desta matrícula, de ordem do MM. Juízo da referida Vara. Emolumentos: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 16 de junho de 2016. O Oficial Registrador.

AV-11-41.666 - Protocolo nº 213.318, de 17/08/2016. PACTO ANTENUPCIAL. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 01/06/2016, de acordo com a cópia autenticada da Escritura Publica de Pacto Antenupcial lavrada em 08/05/1991, às fls. 60vº, do Livro 3.318, no 11º Cartório de Notas da Capital do Estado de São Paulo, registrada no 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, em 04/06/1991, sob nº 5.411, Livro 3, de Registro Auxiliar, acompanhada da cópia autenticada da Certidão de Casamento expedida em 04/05/2016, conforme matrícula nº 115295 01 55 1991 2 00043 144 0000216-16, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais 33º Subdistrito - Alto da Mooca - São Paulo-SP; para constar que o proprietário, Wilton Bastos Colle e Renata Okubo Colle, estipularam que o regime a vigorar na vigência de seu casamento seja o da SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, sendo que o mesmo foi realizado em 25/05/1991. Emolumentos: R\$22,32. Dou fé. Anápolis-GO, 26 de agosto de 2016. O Oficial Registrador.

AV-12-41.666 - Protocolo nº 213.319, de 17/08/2016. ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 01/06/2016, com fulcro no Artigo 167, Inciso II, 5, da Lei nº 6015/73, acompanhada da cópia autenticada da Certidão de Casamento expedida em 04/05/2016, conforme matrícula nº 115295 01 55 1991 2 00043 144 0000216-16, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais 33º Subdistrito - Alto da Mooca - São Paulo-SP, para consignar que o proprietário, Wilton Bastos Colle divorciou-se de Renata Okubo Colle, conforme sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Capital do Estado de São Paulo, Dr. Luis Augusto de Sampaio Arruda, datada de 15/05/2006, voltando a mulher a usar seu nome de solteira, Renata Okubo, conforme averbação feita à margem do registro de casamento em 26/10/2006. Emolumentos: R\$22,32. Dou fé. Anápolis-GO, 26 de agosto de 2016. O Oficial Registrador.

AV-13-41.666 - Protocolo nº 213.320, de 17/08/2016. ALTERAÇÃO DE ESTADO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3NFQP-WFALH-ZSLG8-ZWTQ4>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0041666-04

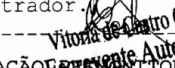
ESTADO DE GOIÁS

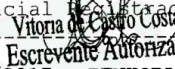


COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CIVIL. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento, firmado nesta cidade em 01/06/2016, acompanhado da Certidão de Casamento, expedida em 14/06/2016, extraída da Matrícula nº 024901 01 55 2013 2 00101 116 0022861 76, do Cartório do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade, para constar que o proprietário **Wilton Bastos Colle** casou-se com **Jelly Silva da Silveira**, em 13/08/2013, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, passando ela a assinar: **Jelly Silveira Colle**. Emolumentos: R\$22,32. Dou fé. Anápolis-GO, 26 de agosto de 2016. O Oficial Registrador. 
Vitoria de Castro Costa
Escrevente Autorizada

AV-14-41.666 - Protocolo nº 213.690, de 29/08/2016. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. De acordo com o Ofício nº 574/2016 PSFN/ANÁPOLIS/GO, datado de 22/06/2016, acompanhado de cópia dos Autos de Execução Fiscal, extraída do Processo nº 5818-10.2015.4.01.3502, distribuída para a 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Anápolis-GO, que tem como exequente: a União (Fazenda Nacional); e como executado: **WILTON BASTOS COLLE**, CPF nº 480.218.731-91, procede-se à presente averbação, para noticiar a existência da ação supracitada, para os fins do disposto no art. 828 da Lei 13.105/15 (CPC). Valor Consolidado da Execução: R\$209.803,65 (duzentos e nove mil, oitocentos e três reais e cinco centavos). Emolumentos R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 30 de agosto de 2016. O Oficial Registrador. 
Vitoria de Castro Costa
Escrevente Autorizada

AV-15-41.666 - Protocolo nº 213.805, de 01/09/2016. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. De acordo com o Ofício nº 735/2016 PSFN/ANÁPOLIS/GO, datado de 10/08/2016, extraído dos Autos de Execução Fiscal, protocolado sob o nº 2460-08.2013.4.013502, distribuído para a 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Anápolis-GO, que tem como exequente: a União (Fazenda Nacional); e como executado: **Wilton Bastos Colle**, portador do CPF nº 480.218.731-91, procede-se à presente averbação, para noticiar a existência da ação supracitada, para os fins do disposto no art. 828 da Lei 13.105/15 (CPC). Valor Consolidado da Dívida: R\$165.269,16 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos). Emolumentos R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 02 de setembro de 2016. O Oficial Registrador. 
Vitoria de Castro Costa
Escrevente Autorizada

R-16-41.666 - Protocolo nº 221.033, datado de 16/03/2017. PENHORA. Em conformidade com o Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito, Averbação e Registro de Penhora, datado de 15/02/2017, expedido pela 3ª Vara do Trabalho desta Comarca (TRT 18ª Região), extraído do Processo: 0010523-27.2016.5.18.0053, da Ação de Execução, na qual figura como exequente: **Wendel Carlos dos Santos**; e como executados: **Midway Internacional LABS Ltda.**, **Wilton Bastos Colle** e **Renata Okubo Colle**, procede-se ao registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula, por determinação da MM. Juíza do Trabalho Substituta da referida Vara, Dra. **Viviane Pereira de Freitas**. Valor da Execução: R\$107.709,34 (cento e sete mil, setecentos e nove reais e trinta e quatro centavos), atualizado até

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3NFQP-WFALH-ZSLG8-ZWTQ4>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento

04

CNM: 026021.2.0041666-04

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro 2 - Registro Geral -		 Oficial
41.666	04	22 de março de 2017
Matrícula	Ficha	Anápolis-GO

30/06/2015. Dou fé. Emolumentos: R\$0,00. Anápolis-GO, 22 de março de 2017.
O Oficial Registrador. 
Escrivente Autorizada

AV-17-41.666 - Protocolo nº 235.556, datado de 26/04/2018. AVERBAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL. Proceda-se a presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 16/03/2018, com fulcro no inciso I, do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 10.931/2004, conforme Despacho G.C.I nº 0454/2018 datado de 09/04/2018, extraído do Processo Administrativo nº 018157/2018, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria da Receita - Gerência de Cadastro Imobiliário deste Município, acompanhado da Certidão Negativa de Débitos Gerais de Tributos Municipais, autenticada sob o nº 68A6.A6AC.Ab60.OCAD.A852.OC97.FA6B.D464, expedida via internet em 02/04/2018, pela Prefeitura Municipal desta cidade, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está situado na **Rua Alfredo Nasser, nº 171, Vila Santana, nesta cidade** e possui o **Cadastro Imobiliário nº 101.142.0288.021**, junto à municipalidade. Emolumentos: R\$24,00. Dou fé. Anápolis-GO, 02 de maio de 2018. O Oficial Registrador. 
Escrivente Autorizada

R-18-41.666 - Protocolo nº 235.555, datado de 26/04/2018. PERMUTA. Por Escritura Pública de Permuta datada de 16/03/2018, lavrada às fls. 130/131 do livro 0154, no Cartório do 3º Tabelionato de Notas desta cidade, o proprietário **Wilton Bastos Colle**, empresário, portador do CPF nº 480.218.731-91 e da CI nº 15.276.958-SSP/SP, e sua esposa **Jelly Silveira Colle**, advogada, portadora do CPF nº 929.454.141-04 e da CI nº 4.061.438-DGPC/GO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua S-76, Lote 14, Quadra 85, Anápolis City, nesta cidade, transferem para **RICHER JAIRO VARGAS SABINO**, peruano, empresário, portador do CPF nº 696.432.101-20 e da CI Estrangeiro V186729-M-CGPI/DIREX/DPF, casado sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **Marly Maria da Silva**, brasileira, funcionária pública, portadora do CPF nº 644.609.321-72 e da CI nº 2.432.503-SSP/GO, residentes e domiciliados na Avenida Alfredo Nasser, Lotes 10/13, Quadra 09, Residencial Cremona, Bloco B, Aptº 701, Vila Santana, nesta cidade, a totalidade do imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). Consta da Escritura a apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente. Foram apresentadas a guia de recolhimento do ITBI nº 88570, datada de 08/03/2018, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município, autenticada sob o nº CEF22621603181200785002365, recolhida no valor de R\$15.000,00, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$1.000.000,00,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3NFQP-WFALH-ZSLG8-ZWTQ4>



Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0041666-04

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

referente à inscrição municipal nº 101.142.0288.021; bem como a declaração expressa de dispensa da Certidão Negativa de Débitos Condominiais. O adquirente tem ciência das Averbções Premonitórias objetos das AV-14 e AV-15, bem como da Penhora conforme R-16 todos desta matrícula. Emolumentos: R\$3.654,05. Dou fé. Anápolis-GO, 02 de maio de 2018. O Oficial Registrador.

Vitoria de Castro Costa
Escritor Autorizada

AV-19-41.666 - Protocolo nº 235.557, datado de 26/04/2018. PACTO ANTENUPCIAL. Procede-se a presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 25/04/2018, de acordo com a Certidão expedida em 16/08/2017 de Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada em 15/02/1995, às fls. 78V do Livro 568, no Cartório do 1º Ofício de Notas desta cidade, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta cidade em 17/08/2017, sob nº 5.766, Livro 3, de Registro Auxiliar, acompanhada da cópia autenticada da Certidão de Casamento expedida em 24/04/2018, exarada da matrícula 025635.01.55.1995.2.00094.238.0007152.74, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição desta cidade, para constar que o proprietário Richer Jairo Vargas Sabino e Marly Maria da Silva, estipularam que o regime a vigorar na vigência de seu casamento seja o da Separação de Bens, sendo que o mesmo foi realizado em 04/03/1995. Emolumentos: R\$24,00. Dou fé. Anápolis-GO, 02 de maio de 2018. O Oficial Registrador.

Vitoria de Castro Costa
Escritor Autorizada

AV-20-41.666 - Protocolo nº 236.168, datado de 14/05/2018. CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Em cumprimento ao Ofício nº 115/2018 PSFN/ANÁPOLIS/GO, datado de 02/05/2018, subscrito pelo Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Rafael Cruz Bastos, referente ao Processo nº 5818-10.2015.4.01.3502, Ação de Execução, em trâmite na 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Anápolis-GO, na qual figura como exequente: União/Fazenda Nacional; e como executado: Wilton Bastos Colle, CPF nº 480.218.731-91, procede-se à presente averbação, para cancelar a Averbação Premonitória objeto da AV-14 desta matrícula. Emolumentos: R\$24,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Dou fé. Anápolis-GO, 23 de maio de 2018. O Oficial Registrador.

Vitoria de Castro Costa
Escritor Autorizada

AV-21-41.666 - Protocolo nº 236.168, datado de 14/05/2018. CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Em cumprimento ao Ofício nº 115/2018 PSFN/ANÁPOLIS/GO, datado de 02/05/2018, subscrito pelo Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Rafael Cruz Bastos, referente ao Processo nº 2460-08.2013.4.01.3502, Ação de Execução, em trâmite na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Anápolis-GO, na qual figura como exequente: União/Fazenda Nacional; e como executado: Wilton Bastos Colle, CPF nº 480.218.731-91, procede-se à presente averbação, para cancelar a Averbação Premonitória objeto da AV-15 desta matrícula. Emolumentos: R\$24,00. Taxa

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3NFQP-WFALH-ZSLG8-ZWTQ4>



Valide aqui
este documento

05

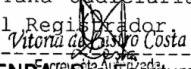
CNM: 026021.2.0041666-04

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

41.666	05	Livro 2 - Registro Geral -	10 Oficial
Matricula	Ficha	Anápolis-GO, 23 de maio de 2018	
Judiciária: R\$13,54. Dou fé. Anápolis-GO, 23 de maio de 2018. O Oficial Registrador.  Escrevente Autorizada			
<p>AV-22-41.666 - Protocolo nº 237.072, datado de 04/06/2018. CANCELAMENTO DE PENHORA. Procede-se à presente averbação, em cumprimento ao Ofício nº 227/2018 0010523-27.2016.5.18.0053, datado de 01/06/2018, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, extraído do Processo: CartPrec - 0010523-27.2016.5.18.0053, na qual consta como autor: Wendel Carlos dos Santos; e como réus: Midway International Labs Ltda.; Wilton Bastos Colle e Renata Okubo Colle, para cancelar e tornar sem efeito a Penhora objeto do R-16 desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. Sebastião Alves Martins. Emolumentos: R\$24,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Dou fé. Anápolis-GO, 06 de junho de 2018. O Oficial Registrador.  Escrevente Autorizada</p> <p>R-23-41.666 - Protocolo nº 310.846, datado de 31/08/2022 COMPRA E VENDA POR Escritura Pública de Compra e Venda dataca de 22/07/2020, lavrada às fls. 111F/112F do Livro 0842, acompanhada da Escritura Pública de Ata Retificadora datada de 06/09/2022, lavrada às fls. 28F/28F do Livro 0045, ambas pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta cidade, os proprietários Richer Jairo Vargas Sabino, peruano, empresário, portador do Registro Nacional de Estrangeiro nº V186729-M CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob o nº 696.432.101-20, e sua esposa Marly Maria da Silva, brasileira, funcionária pública, portadora da CI nº 2.432.503 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 644.609.321-72, casados sob o regime da Separação de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Alfredo Nasser, Lote 10/13, Quadra 09, apartamento 701, bloco B, Residencial Cremona, Vila Santana, nesta cidade; venderam para a PROJETECH CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.085.168/0001-14, com sede na Rua 07, Quadra 26, Lote 18, Santo André, nesta cidade; a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). Consta da Escritura a apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente, sendo dispensadas a Certidão para com a Fazenda Pública Estadual em nome da vendedora, bem como a Certidão Negativa de Débitos Condominiais. Foi apresentada a guia de recolhimento de ITBI nº 119143, datada de 16/09/2020, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município, recolhida no valor de R\$12.750,00, deduzidos 1,5% da avaliação de R\$850.000,00, referente à inscrição municipal nº 101.142.0288.021, acompanhada do Termo de Quitação nº 003997/2020, datado de 09/12/2020, autenticado sob o nº 927B.9855.E6D1.8909.FA4A.B474.0ADB.AB63, expedido pela Gerência de Gestão da Dívida Ativa da Prefeitura Municipal desta cidade. Emolumentos: R\$5.742,56. Taxa Judiciária: R\$17,97. Selo de fiscalização: 00902208304208625430045. Dou fé. Anápolis-GO, 06 de setembro de 2022. O Oficial Registrador.  Escrevente Autorizada</p> <p>AV-24-41.666 - Protocolo nº 310.900, datado de 31/08/2022. AVERBAÇÃO SANEADORA/ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 31/08/2022, para fins de sanear a presente matrícula, nos termos do artigo 167, inciso II, item 5, da Lei 6.015/73, e, ainda, em atenção ao princípio registral da especialidade subjetiva, previsto no artigo 176, § 1º, inciso II, item 4, alínea "b", da Lei 6.015/73, no que se refere à propriedade do imóvel, esclarecendo-se que em conformidade</p> <p>Continua no Verso</p>			

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3NFQP-WFALH-ZSLG8-ZWTQ4>



Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0041666-04

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

com o artigo 41 da Lei Federal nº 14.195, de 26/08/2021, bem como do Ofício Circular SEI nº 3510/2021/ME, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), o promitente comprador do imóvel matriculado, **PROJETECH CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.085.168/0001-14, com sede na Rua 07, Quadra 26, Lote 18, Santo André, nesta cidade, foi transformada automaticamente em sociedade limitada e teve sua denominação social alterada para **PROJETECH CONSTRUTORA - Sociedade Limitada Unipessoal (SLU)**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.085.168/0001-14. Emolumentos: R\$37,71. Taxa Judiciária: R\$17,97. Selo de fiscalização: 00902208304208625430091. Dou fé. Anápolis-GO, 06 de setembro de 2022. O Oficial Registrador.

Alana Lima dos Santos
Escrivente Autorizada

AV-25-41.666 - RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO. Procede-se a esta averbação, com fulcro no inciso I, letra "a", do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, para retificar a AV-24 desta matrícula no tocante a figura envolvida, que constou de maneira errônea, quando o correto é: "a proprietária do imóvel matriculado, **PROJETECH CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.085.168/0001-14, com sede na Rua 07, Quadra 26, Lote 18, Santo André, nesta cidade, foi transformada automaticamente em sociedade limitada e teve sua denominação social alterada para **PROJETECH CONSTRUTORA - Sociedade Limitada Unipessoal (SLU)**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.085.168/0001-14", conforme consta da documentação arquivada. Ficam inalterados os demais atos aqui não mencionados. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Dou fé. Anápolis-GO, 12 de dezembro de 2022. O Oficial Registrador.

Alana Lima dos Santos
Escrivente Autorizada

R-26-41.666 - Protocolo nº 316.034, datado de 05/12/2022. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Em virtude da Cédula de Crédito Bancário – CCB Empréstimo nº 823118, firmada nesta cidade aos 01/12/2022, a proprietária **Projetech Construtora SLU**, transformada automaticamente em Sociedade Limitada Unipessoal, nos termos do Artigo 41 da Lei Federal nº 14.195/2021, retro qualificada; ofereceu em alienação fiduciária, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, em favor da credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO – SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.282.709/0001-52, com sede na Avenida Santos Dumond, 235, Bairro Jundiá, nesta cidade, a **totalidade do imóvel desta matrícula**, abrangendo todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações, para garantia do pagamento da dívida no valor total de R\$565.846,59 (quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), sendo o empréstimo liberado no valor de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), a ser pago em parcela única, com vencimento em 25/11/2025, totalizando o prazo de 36 meses; com incidência de juros remuneratórios à taxa de 3,1300% ao mês ou 44,7505% ao ano; CET: 6,01% ao mês ou 103,44% ao ano. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). **Emitente/Devedora: Projetech Construtora SLU**, retro qualificada. **Avalista: Fernando Rosa Ferreira**, portador do CPF nº 918.642.161-15 e da CNH nº 00705399434 DETRAN-GO, com autorização de sua mulher **Mariane de Sousa Ribeiro Ferreira**, portadora do CPF nº 000.536.691-77 e da CI nº 4.577.094 PC-GO, brasileiros, administradores, residentes e domiciliados na Rua 07, Quadra 26, Lote 18, Bairro Santo André, nesta cidade. As demais cláusulas e condições aqui não expressas constam da cédula, sendo que uma via encontra-se digitalizada neste cartório. Foi apresentada a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em nome da fiduciante, expedida em 06/12/2022, válida até 04/06/2023, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-PGFN. Emolumentos: R\$4.121,52. FUNDESP: R\$412,15. FUNEMP: R\$123,65. FUNCOMP: R\$123,65. FEPADSAJ: R\$82,43. FUNPROGE: R\$82,43. FUNDEPEG: R\$51,52. Taxa Judiciária: R\$17,97. Selo de fiscalização: 00902212012634025430137. Dou fé. Anápolis-GO, 12 de dezembro de 2022. O Oficial Registrador.

Alana Lima dos Santos
Escrivente Autorizada

Continua na Ficha nº 06

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3NFQP-WFALH-ZSLG8-ZWTQ4>



Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0041666-04

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

41.666

Matrícula

06

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Anápolis-GO, 27 de novembro de 2023

AV-27-41.666 - Protocolo nº 333.017, datado de 21/11/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00101790220235180053**, Processo n.º 202311.2010.03039570-IA-500, data do pedido: 20/11/2023, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Projotech Construtora Ltda., CNPJ nº 15.085.168/0001-14**, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902311213754929840008. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 27 de novembro de 2023. O Oficial Registrador.

Juliana Cardoso Silva
Escrevente Autorizada

AV-28-41.666 - Protocolo nº 339.895, datado de 10/04/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00104657720235180053**, Processo n.º 202404.0910.03258692-IA-081, data do pedido: 09/04/2024, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Projotech Construtora Ltda., CNPJ nº 15.085.168/0001-14**, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902404095230229840003. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 10 de abril de 2024. O Oficial Registrador.

Ana Clara Araújo Machado
Escrevente Autorizada

AV-29-41.666 - Protocolo nº 344.549, datado de 01/07/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Processo n.º 00104683820235180051**, Protocolo Indisponibilidade n.º 202406.2812.03417680-IA-370, data do pedido: 28/06/2024, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - TRT da 18ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Projotech Construtora Ltda., CNPJ nº 15.085.168/0001-14**, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902407013508729840003. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 02 de julho de 2024. O Oficial Registrador.

Ana Clara Araújo Machado
Escrevente Autorizada

AV-30-41.666 - Protocolo nº 346.769, datado de 13/08/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Processo n.º 00110506920225180052**, Protocolo Indisponibilidade n.º 202408.1212.03505548-IA-300, data do pedido: 12/08/2024, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - TRT da 18ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel**

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3NFQP-WFALH-ZSLG8-ZWTQ4>



Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0041666-04

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

objeto desta matrícula, de propriedade de **Projetech Construtora Ltda., CNPJ nº 15.085.168/0001-14**, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902408143230629840006. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 16 de agosto de 2024. O Oficial Registrador.

Ana Clara Araújo Machado
Escriturante Autorizada

AV-31-41.666 - Protocolo nº 364.991, datado de 10/07/2025. INDISPONIBILIDADE DE BENS (Dos Direitos Aquisitivos). Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 320-A, 320-F, 320-I §2º, todos do Provimento n.º 188/2024, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Processo n.º 0011050692025180052**, Protocolo Indisponibilidade n.º 202507.0914.04119435-IA-727, data do pedido: 09/07/2025, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho – TRT da 18ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos** de propriedade de **Projetech Construtora Ltda., CNPJ nº 15.085.168/0001-14**, no imóvel objeto desta matrícula, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB (<https://www.indisponibilidade.onr.org.br>). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902507114236229840000. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 14 de julho de 2025. O Oficial Registrador.

Ana Clara Araújo Machado
Escriturante Autorizada

AV-32-41.666 - Protocolo nº 370.660, datado de 10/10/2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Procede-se a presente averbação, atendendo ao Requerimento firmado nesta cidade, em 03/10/2025, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$1.238.874,30 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), foi CONSOLIDADA em favor da credora fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO**, retro qualificada, considerando que os devedores **Projetech Construtora – Sociedade Limitada Unipessoal (SLU)**, **Fernando Rosa Ferreira e Mariane de Sousa Ribeiro Ferreira**, retro qualificados, após terem sido regularmente intimados, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 01/12/2022, junto à credora, “**não purgaram a mora**” no referido prazo legal, tendo sido intimados via edital em 04, 05 e 08/09/2025, na forma prevista no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. **Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 60 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97.** Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 187328, datada de 01/10/2025, autenticado sob o nº 8.5A4.8DB.F8D.665.AE3, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R\$18.583,11, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$1.238.874,30, referente à inscrição municipal nº 101.142.0288.021 e acompanhada da certidão online positiva de débitos gerais de tributos municipais, conforme código de autenticação: BB66.D86C.BC0A.C3C9.17B8.7EF6.B92C.6E79, datada de 03/10/2025, expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis. Emolumentos: R\$1.947,39. FUNDESP: R\$194,74. FUNEMP: R\$58,42. FUNCOMP: R\$116,84. FEPADSAJ: R\$38,95. FUNPROGE: R\$38,95. FUNDEPEG: R\$24,34. Taxa Judiciária: R\$19,78. Selo de fiscalização: 00902510095933525430015. Dou fé. Anápolis-GO, 14 de outubro de 2025. O Oficial Registrador.

Lucas Dantas da Silva
Escriturante Autorizado

AV-33-41.666 - Protocolo nº 377.121, datado de 05/02/2026. AVERBAÇÃO DE LEILÃO NEGATIVO. De acordo com o requerimento, firmado em Anápolis-GO, datado de 03/02/2026, com assinatura digital, acompanhado dos Autos Negativos de Primeiro e Segundo Leilões, realizados em 23/10/2025 e 24/10/2025, respectivamente, lavrados pelo Leiloeiro Público Oficial devidamente

Continua na Ficha nº 07

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3NFQP-WFALH-ZSLG8-ZWTQ4>



Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



026021.2.0041666-04

COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

41.666

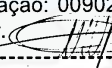
Matrícula

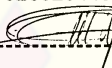
07

Ficha

Anápolis-GO, 02 de março de 2026

registrada na JUCEG nº 034, Leony Gomes dos Santos Junior, de acordo com os Editais de Leilão de Alienação Fiduciária, publicados no Jornal "O POPULAR", nos dias 17, 18 e 19/10/2025, em virtude de quitação por extinção da dívida fiduciária, sendo cumprido o disposto no Art. 27, §2ºA e §2ºB, da Lei 9.514/1997; procede-se à presente averbação para constar que a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO – SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO**, retro qualificada, realizou os públicos leilões de que trata o art. 27 da Lei nº 9.514/97, sem oferta de lances, ficando, consequentemente, **encerrado** o regime jurídico da referida Lei, podendo o proprietário dispor livremente do imóvel. Emolumentos: R\$44,53. FUNDESP: R\$4,45. FUNEMP: R\$1,34. FUNCOMP: R\$2,67. FEPADSAJ: R\$0,89. FUNPROGE: R\$0,89. FUNDEPEG: R\$0,56. Taxa Judiciária: R\$20,62. Selo de fiscalização: 00902602044928625430059. Dou fé. Anápolis-GO, 02 de março de 2026. O Oficial Registrador  **Lucas Dantas da Silva**
Escrevente Autorizado

AV-34-41.666 - Protocolo nº 377.121, datado de 05/02/2026, CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procede-se à presente averbação, para fins do §6º, do art. 27, da Lei nº 9.514/97, conforme Termo de Quitação, firmado em Anápolis-GO, referente a Cédula de Crédito Bancário nº 823118, expedida pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO – SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO**, retro qualificada, datado de 03/02/2026, com assinatura digital, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária objeto do R-26, desta matrícula.** Emolumentos: R\$44,53. FUNDESP: R\$4,45. FUNEMP: R\$1,34. FUNCOMP: R\$2,67. FEPADSAJ: R\$0,89. FUNPROGE: R\$0,89. FUNDEPEG: R\$0,56. Taxa Judiciária: R\$20,62. Selo de fiscalização: 00902602044928625430059. Dou fé. Anápolis-GO, 02 de março de 2026. O Oficial Registrador  **Lucas Dantas da Silva**
Escrevente Autorizado

AV-35-41.666 - Protocolo nº 377.121, datado de 05/02/2026, INCLUSÃO DO CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP). Procede-se a esta averbação, com fulcro no artigo 440-AQ, §1º, alínea "a", do Provimento CNJ nº 149/2023, para incluir o número do Código de Endereçamento Postal, correspondente ao imóvel objeto desta matrícula, qual seja: **CEP nº 75113-640**, conforme consta da documentação apresentada que aqui se encontra arquivada digitalmente. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902602044928625430059. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 02 de março de 2026. O Oficial Registrador  **Lucas Dantas da Silva**
Escrevente Autorizado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3NFQP-WFALH-ZSLG8-ZWTQ4>



Valide aqui
este documento

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA n° 41.666**, do Livro 2 desta serventia.

CERTIFICA que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1o do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4o do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo n° 202101000256227.

CERTIFICA, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registrais, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 02/03/2026 às 14:17:14

Gleyson dos Anjos Maia – Escrevente
(Certificado digitalmente por GLEYSON DOS ANJOS MAIA)



Pedido de certidão: 377.121

Emol.: R\$ 92,79

Taxa Jud.: R\$ 19,99

Fundes.: R\$ 9,28

Funemp.: R\$ 2,78

Funcomp.: R\$ 5,57

Fepadsaj.: R\$ 1,86

Funproge.: R\$ 1,86

Fundepeg.: R\$ 1,16

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3NFQP-WFALH-ZSLG8-ZWTQ4>



Valide aqui
este documento

ISSQN.: R\$ 4,64

Total.: R\$ 139,93

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta
certidão possui validade de 30 dias, nos termos do
art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que
regulamenta a Lei no 7.433/85.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3NFQP-WFALH-ZSLG8-ZWTQ4>